



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -



Gabinete Parlamentar

(Parecer \_\_\_/2020)

Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2020.

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)**

### RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 7.648/2020**”, de autoria da Mesa Diretora que, “**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5897/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. Ao final emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artigo 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Substitutivo ao Projeto de Lei.

A Comissão de Administração Pública, após análise e discussão, constatou que o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 7.648/2020, tem como objetivo prorrogar, para os exercícios 2020 e 2023, o Programa de Aposentadoria Incentivada, a fim de incentivar a aposentadoria dos servidores efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Pouso Alegre

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer, cujos termos estão devidamente apresentados.

19:08 08/12/2020 002600 CÂMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE SECRETARIA



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -



Gabinete Parlamentar

## CONCLUSÃO

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO SUBSTITUTIVO Nº 01 PROJETO E LEI Nº 7.648/2020.**

Vereador Leandro Morais  
Relator

Vereador Dito Barbosa  
Presidente

Vereador Oliveira  
Secretário